

LEI Nº 1.090, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Declara Patrimônio Cultural Imaterial a “Trilha da Fé da Paróquia de Santa Cruz”, inclui no calendário oficial do Município de Brejão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como patrimônio cultural imaterial do Município de Brejão a “Trilha da Fé” da Paróquia de Santa Cruz.

Art. 2º. Fica incluído no calendário oficial do Município de Brejão, a “Trilha da Fé”, a ser comemorado anualmente no dia primeiro de maio.

Art. 3º. A Administração Municipal poderá promover e apoiar com meios e recursos o evento descrito no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito, Brejão/PE, 18 de setembro de 2026.



SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito do Município de Brejão – PE

